



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
19/09/2021
ÀS 14:55...Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 10 set 2021 03:41

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

MENSAGEM RETIFICATIVA 5/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, a Mensagem Retificativa 5/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

Á COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

MENSAGEM RETIFICATIVA: Nº5/2021

PROCESSO :67 /2021

VEREADOR RELATOR: EDSON BIASI (PP)

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA :25 DE AGOSTO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº51/20, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$210.977,40".

A Presente Mensagem Retificativa, encaminhada pelo Executivo Municipal tem por objetivo retificar a redação do Ofício Nº35/2021 e o art.2º do Projeto de Lei Nº51/2021, que "Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$210.977,40 nos seguintes termos: ✓

No ofício Nº35/2021- GAB/PL, onde se lê "o Superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art.1º do Projeto de lei," leia-se a "redução da dotação orçamentária abaixo descrita."

Ainda retifica-se o art.2º do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação: ✓

Art 2º- Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior a redução da dotação orçamentária abaixo descrita: ✓

- Secretaria Municipal de saúde;
- Atenção básica à saúde;
- Despesas de terceirização;
- Programa saúde da família

A presente proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, podendo portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Considerando os aspectos expendidos pela assessoria Técnico- Jurídica o voto deste relator é FAVORÁVEL a sua tramitação ✓

Sala das sessões Fernando Ferrari, aos nove dias de agosto de dois mil e vinte e um.


VEREADOR EDSON BIASI -PROGRESSISTAS
Relator da MSG 05/2021

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br